



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 066/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 02 (dois) Professores de Educação Infantil, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 2º. As contratações serão pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. As contratações serão de natureza administrativa e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
03 de julho de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
04/07/2023 16:52:43
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
05/07/2023 11:18:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2023 16:53-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe4a478ae76246>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/07/2023 16:53





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Ilustres Vereadores.

Submetemos à elevada apreciação dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Nesse sentido, essas contratações, de 02 (dois) professores de educação infantil, se fazem necessárias para complementar o quadro de pessoal da Educação Infantil, pois se dá em virtude da aposentadoria a pedido de uma servidora detentora de dois vínculos no serviço público municipal, gerando assim uma defasagem de pessoal capaz de comprometer a continuidade dos serviços. Para fazer frente a essa situação, não há condições de aproveitamento de pessoal no atual quadro.

Diante desta situação, de necessidade emergencial de excepcional interesse público, e estando esgotadas todas as formas de admissão e reaproveitamento de pessoal, não resta alternativa senão a contratação temporária e emergencial, que se dará por meio Processo Seletivo Simplificado vigente.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação desse Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
04 de julho de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
ALTEMAR RECH
05/07/2023 11:18:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
04/07/2023 16:50:53
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

